



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE FILOSOFIA ARTES E CULTURA
PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM FILOSOFIA



RESOLUÇÃO PPGFIL/IFAC/UFOP Nº 21

O presidente do Colegiado da Pós-Graduação em Filosofia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 248 de 10 de maio de 2023, considerando a Resolução CEPE 8039 de 18 de novembro de 2020, o Regimento do Programa e a 43ª reunião do Colegiado do PPGFIL realizada em 31 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a regra de aproveitamento de disciplinas para discentes reingressantes.

O aproveitamento do número de créditos deve permanecer em 25% das disciplinas. Esta regra se aplica para as disciplinas isoladas, cursadas no Programa ou em outras universidades, e disciplinas de discentes reingressantes.

Poderão ser aproveitados até 8 (oito) créditos no Doutorado e até 4 (quatro) créditos no Mestrado.

Ouro Preto, 27 de fevereiro de 2024

Prof.Dr. Guilherme Araújo Cardoso
Presidente do Colegiado do PPGFIL



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Araujo Cardoso, COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**, em 27/02/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0674690** e o código CRC **DD5E985A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008908/2023-53

SEI nº 0674690

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1732 - www.ufop.br